POLÍTICA 2015 | PMDB 15 filiação diretórios

participação HISTÓRIA

MULHERES mudança

política de gênero

DEMOCRACIA

justiça social educação

ORGANIZAÇÃO MILITANTE

partido renovação

juventude

municipalismo

Manual das CONVENÇÕES MUNICIPAIS

PMDB15

Manual das CONVENÇÕES MUNICIPAIS 2015

FICHA TÉCNICA

O Manual das Convenções Municipais é uma publicação do Diretório Estadual, localizado na Rua dos Andradas, 1234, Edifício Santa Cruz, 9º andar, bloco B – Centro – Porto Alegre/RS, CEP: 90020-008. Telefone (51) 3357-1500, site ***www.pmdb-rs.org.br*** e email ***pmdb-rs@pmdb-rs.org.br***.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ibsen Pinheiro
1° Vice-presidente: Osmar Terra
2° Vice-presidente: Fabio Branco
3° Vice-presidente: Marco Alba
Secretário-geral: Gabriel Souza
Secretário-adjunto: Daniel Kieling
1° Tesoureiro: Carlos Búrigo
2° Tesoureiro: Luís Roberto Ponte
1º Vogal: Eliseu Padilha
2º Vogal: Sebastião Melo
3º Vogal: Rospide Neto
4º Vogal: Regina Perondi
Líder da Bancada: Álvaro Boessio
1º Suplente: Cezar Schirmer
2º Suplente: Edegar Rapack
3º Suplente: Rosane Grabia
4º Suplente: Lourdes Sprenger

TEXTOS

Assessoria Jurídica do PMDB-RS

DIAGRAMAÇÃO

Riciély Soares

IMPRESSÃO

Noschang Artes Gráficas Ltda.

PMDB sempre, desafio novo.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Caros peemedebistas,

Iniciamos 2015 com a tarefa de comandar o Governo do Estado e recompor o Rio Grande colocando-o, novamente, no rumo do crescimento e do desenvolvimento. A eleição de José Ivo Sartori passou pelo trabalho e a dedicação de todos os peemedebistas. Não há dúvidas que a linha política, a qualificação do candidato e a poderosa estrutura partidária foram os fatores determinantes dessa vitória.

Entre estes fatores, destacamos a forte e histórica estrutura do PMDB gaúcho, organizado em todos os municípios e afinado política e ideologicamente desde a resistência democrática até os consistentes projetos administrativos que o Rio Grande comprovou e aprovou. E por compreendermos a importância da organização partidária que, mais uma vez, precisamos estar mobilizados para realizarmos, no dia 29 de agosto, simultaneamente em todos os municípios do Rio Grande do Sul, as Convenções Municipais que elegerão os novos diretórios municipais – pelos próximos dois anos – e que estarão à frente na preparação do nosso novo desafio: as eleições municipais de 2016.

Pensando no futuro do nosso partido, nós, da Executiva Estadual, acreditamos que o PMDB-RS tem a capacidade e o compromisso de formar diretórios nos 497 municípios do Estado – pois é a partir da base nos municípios que vamos construir, passo a passo, a nossa vitória nas urnas. Aliás, as eleições do ano que vem passam pelo dia 29 de agosto. Só garantiremos a representatividade que o PMDB almeja aumentando o número de prefeitos (as), vice-prefeitos (as) e vereadores (as) em todo o Rio Grande do Sul.

Para auxiliar a militância durante o processo de organização das Convenções Municipais, a Assessoria Jurídica do Diretório Estadual preparou este manual – que contém todas as informações e orientações necessárias para que as executivas municipais realizem suas convenções. Além disso, estão disponíveis todos os modelos de documentos obrigatórios para a oficialização da eleição do novo diretório junto ao Tribunal Regional Eleitoral. Nesta edição, há ainda um capítulo destinado à Juventude do PMDB-RS, com as orientações do núcleo que também irá realizar a eleição de seus diretórios municipais no dia

29 de agosto. O PMDB Mulher RS tem suas convenções marcadas para o dia 17 de outubro, porém o município que desejar unificar as eleições dos seus núcleos com a do diretório municipal poderá fazê-lo.

Nos seus momentos mais difíceis o PMDB encontrou força em dois dos seus traços mais importantes: o âmbito nacional e a vinculação com os municípios. Esses dois extremos da vida pública sintetizam-se num partido da expressão histórica, do tamanho físico do PMDB, presente em todos os municípios do Rio Grande e do Brasil. Sabemos do grande desafio que é estar à frente do Governo do Estado, mas precisamos aproveitar esta oportunidade de reconstruir o Rio Grande e levar aos nossos municípios o exemplo de uma gestão capaz de fazer o que precisa ser feito – com coragem e responsabilidade. *PMDB sempre, desafio Novo.*

Dep. Ibsen Pinheiro
Presidente do PMDB-RS

Dep. Gabriel Souza
Secretário-geral do PMDB-RS

SUMÁRIO

CONVENÇÕES

1. Convocação das Convenções Municipais 11

2. Composição das Chapas..... 11
   2.1. O Diretório Municipal 12
   2.2. Conselho de Ética e Disciplina Partidária 12
   2.3. Delegados à Convenção Estadual 13

3. Registro das Chapas 13
   3.1. Alteração das Chapas 13

4. Das Cédulas de Votação 14

5. Da Realização das Convenções..... 14

6. Apuração dos Votos e Proclamação dos Resultados 15

7. Eleição da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal..... 18

8. Registro do Diretório Municipal e da Comissão Executiva 19

MODELOS

Modelo 1 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... 23

Modelo 2 – CONSENTIMENTO DOS CANDIDATOS..... 24

Modelo 3 – PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA 25

Modelo 4 – Ata da Convenção Municipal do PMDB para eleição dos membros do Diretório Municipal, membros do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e dos Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes 27

Modelo 5 – Ata da reunião do Diretório Municipal para eleição da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal 28

ANEXOS

1. Resolução CEE Nº 01-2015 - Regulamenta as Convenções Municipais 31

2. Resolução CEE Nº 02-2015 – Regulamenta a Entrega das Listas de Filiados..... 32

3. Orientação para a criação da Juventude Municipal 33

4. Orientação para a criação do PMDB Mulher Municipal 41

TABELA

Número de membros dos Diretórios Municipais e Delegados 47

Manual das
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS
2015

CONVENÇÕES

1. CONVOCAÇÃO DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS

A Comissão Executiva Estadual marcou para o dia **29 de agosto de 2015** as Convenções Municipais em todo o Estado. A escolha dos novos Diretórios Municipais, Conselhos de Ética e Disciplina e Delegados à Convenção Estadual, assim como as eleições das Comissões Executivas Municipais e dos Conselhos Fiscais, se processarão nos mesmos moldes do processo anterior.

A data de realização das Convenções Municipais não pode ser alterada pelos Diretórios locais, devendo todos os municípios realizar concomitantemente a escolha de seus novos dirigentes no próximo dia 29 de agosto. Salienta-se que não existe a obrigatoriedade de cumprimento do horário das 09:00 às 17:00 horas, podendo cada município fixar o horário que melhor lhes convier, entretanto o EDITAL deverá conter o horário de início e término da Convenção.

A eleição das Comissões Executivas Municipais se realizará de acordo com as regras do Estatuto do Partido, ou seja, através de reunião do Diretório Municipal eleito no dia 29 de agosto, conforme veremos posteriormente.

Deverão as Comissões Executivas ou Comissões Provisórias publicar Edital até 08 dias antes da realização das Convenções, ou seja, até 21 de agosto deste ano. Este Edital poderá ser afixado na Sede do Partido, se houver, ou na Câmara Municipal de Vereadores ou no Cartório Eleitoral da respectiva circunscrição, ou, ainda, onde houver, no jornal de circulação local, conforme MODELO "1". O Edital deverá conter:

a) Designação do lugar, data e hora do início e término da reunião;
b) Indicação da matéria incluída na pauta e objeto de deliberação.

Sempre que possível cada um dos filiados com direito a voto deverá ser notificado pessoalmente.

2. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas serão compostas pelos titulares e suplentes do Diretório Municipal, do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Delegados à Convenção Estadual. **O número de integrantes do Diretório Municipal e o número de Delegados à Convenção Estadual, bem como o quórum mínimo necessário para a eleição consta em tabela anexa.**

2.1 O Diretório Municipal

O Diretório Estadual já fixou o número de membros titulares e suplentes de cada Diretório Municipal, de acordo com a tabela anexa. **Poderão candidatar-se a estes cargos todos os eleitores filiados ao Partido até 14 de abril deste ano**, que estejam em dia com as obrigações partidárias, nos termos da Resolução CEE 001/2015 da Comissão Executiva Estadual. **Quando as Convenções Municipais forem convocadas por Comissão Provisória, o prazo de filiação para os candidatos será de no mínimo 30 (trinta) dias, podendo candidatar-se todos aqueles eleitores que estiverem filiados até 30 de julho de 2015**.

Na qualidade de membros natos, têm lugar assegurado entre os titulares do Diretório Municipal em todas as chapas, os ex-presidentes do Partido e o vereador Líder da Bancada, este na última posição.

Salienta-se, ainda, que nenhum filiado poderá pertencer a mais de dois diretórios, exceto os membros natos.

A Comissão Executiva Estadual recomenda que a nominata das chapas para as eleições dos Diretórios Municipais do PMDB/RS, que ocorrerão no dia 29 de agosto de 2015, contemple todos os núcleos de apoio do Partido, resguardando-se o grau de organização de cada um destes no Estado, além dos demais movimentos organizados da sociedade, como terceira idade, clube de mães, igrejas, etc.

2.2 Conselho de Ética e Disciplina Partidária

O Conselho de Ética e Disciplina Partidária é formado de 10 (dez) integrantes, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. Para que os filiados possam participar das chapas, na qualidade de titulares ou suplentes do Conselho de Ética e Disciplina Partidária, o prazo de filiação é o mesmo estabelecido para quem participa como candidato a integrante do Diretório Municipal. **Os filiados que integrarem as chapas na qualidade de Membros do Conselho de Ética e Disciplina Partidária, estarão impedidos de participar do Diretório Municipal, seja como titulares ou como suplentes. Além disso, não poderão candidatar-se a estes cargos os filiados que:**

a) Exerçam cargo eletivo no município (Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores);
b) Sejam integrantes de órgãos de apoio, de cooperação e ação partidária, de movimento social e de sub-órgão setorial;
c) Mantenham contrato de prestação de serviços com o Partido, com ou sem vínculo empregatício.

2.3 Delegados à Convenção Estadual

O número de Delegados à Convenção Estadual é calculado de acordo com a votação obtida na legenda pelo Partido, na última eleição municipal. Para que os filiados ao Partido estejam aptos a participar das chapas nesta qualidade, além de estarem em dia com as obrigações partidárias, **é necessário que estes estejam filiados ao PMDB até 1 (um) ano antes da realização das Convenções Municipais. Salvo nos casos de Convenção convocada por Comissão Provisória, onde o prazo de filiação será de no mínimo 30 (trinta) dias.**

3. REGISTRO DAS CHAPAS

Até 21 de agosto (08 dias antes da realização das Convenções), grupos de filiados com número igual ou superior ao número de titulares do Diretório a ser eleito, poderão requerer por escrito à Comissão Executiva Municipal ou Comissão Provisória, conforme MODELO "3", o registro de suas chapas.

Nenhum filiado poderá pertencer a mais de uma chapa, com exceção dos membros natos (Ex-Presidentes e Vereador Líder da Bancada).

O pedido deverá ser formulado em 2 (duas) vias, devendo a Secretaria da Comissão Executiva passar recibo da segunda, ficando esta em poder dos requerentes.

O subscritor do pedido também poderá candidatar-se, sendo-lhe permitido acompanhar a votação, a apuração e a proclamação dos resultados, desde que tenha sido indicado para tal função.

Junto ao pedido deverá constar o consentimento individual ou coletivo de todos os integrantes da chapa, declarando sua autorização para a inclusão de seu nome nas mesmas, conforme MODELO "2".

Após o pedido de registro, **a Comissão Executiva Municipal deliberará até o dia 24 de agosto (05 dias antes da Convenção) sobre o registro das chapas. Havendo indeferimento, o subscritor do pedido terá 03 (três) dias para recorrer da decisão à Comissão Executiva Estadual, tendo esta o mesmo prazo para decidir, sendo sua decisão irrecorrível.** Os prazos concernentes a recursos correm ininterruptamente.

3.1 Alteração das Chapas

Em no máximo 48 horas antes da Convenção, o mesmo grupo de subscritores poderá promover a substituição de nomes em sua chapa, bem como a fusão de chapas caso haja mais de uma inscrita.

4. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

As cédulas de votação deverão ser obrigatoriamente impressas em tinta preta, em papel branco, e nelas deverão constar todas as chapas concorrentes na íntegra, sendo vedadas quaisquer alterações na sua composição.

5. DA REALIZAÇÃO DAS CONVENÇÕES

Têm **direito a voto** nas Convenções Municipais todos aqueles companheiros filiado até o dia 14 de abril de 2015, que estiverem em dia com as obrigações partidárias, sendo proibido o voto por procuração. Quando a Convenção for convocada por Comissão Provisória, este prazo será de no mínimo 30 (trinta) dias.

Tendo em vista a antecipação de datas por determinação da Direção Nacional, a Comissão Executiva Estadual aprovou uma resolução nº 01/2015 regulamentando a questão das filiações, mantendo a data de 14 de abril, data esta que seria cobrada se não tivessem sido antecipadas as eleições, pois para esta data se organizavam os municípios com disputas internas.

As Convenções **serão presididas** pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal ou Comissão Provisória, conforme data, local e horário constantes no Edital, e instaladas com a presença de qualquer número de Convencionais, não sendo necessária a presença do observador da Justiça Eleitoral.

O **quórum** para a votação será de 20% do número mínimo de filiados exigidos.

O Presidente comunicará aos presentes o número de chapas concorrentes, lendo integralmente a nominata de seus respectivos componentes, e logo após dará inicio à votação. Cada convencional, ao votar, deverá assinar o livro com a lista de presenças.

Na hora indicada para o término da votação, o Presidente dará a mesma por encerrada, reunindo juntamente com as urnas os subscritores das chapas que na qualidade de fiscais, darão início à apuração e posteriormente a proclamação dos resultados.

Mesmo que haja apenas uma única chapa inscrita, é obrigatório o processo de votação, porque está só estará automaticamente eleita se conseguir obter o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Apurados os votos, se houver apenas uma chapa inscrita, esta considerar-se-á eleita se alcançar pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos.

Havendo mais de uma chapa, se apenas uma conseguir obter o número mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos ou, uma delas conseguir obter número superior a 80% (oitenta por cento) dos votos, estas também estarão automaticamente eleitas.

Se mais de uma chapa obtiver o número mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos, as vagas do Diretório Municipal, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Delegados à Convenção Estadual serão distribuídos de acordo com a votação obtida por cada uma delas.

A distribuição de vagas será baseada de acordo com o exemplo abaixo:

Suponhamos que determinado Diretório Municipal é composto de 21 titulares e 7 suplentes, tendo direito a 3 (três) Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes, além do Conselho de Ética e Disciplina Partidária, formado por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

Apurados os votos, contatou-se que dos 260 (duzentos e sessenta) votos, 4 (quatro) foram em branco e 2 (dois) nulos, tendo a "Chapa A" conquistado 122 (cento e vinte e dois) votos, representando 48,04% (quarenta e oito vírgula zero quatro) por cento dos votos válidos; a "Chapa B" conquistado 85 (oitenta e cinco) votos, representando 33,46% (trinta e três vírgula quarenta e seis por cento) dos votos válidos e a "Chapa C" conquistado 47 (quarenta e sete) votos, representando 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento) dos votos válidos.

Como nenhuma das três chapas obteve a votação necessária para que independente da votação das outras esta estivesse automaticamente eleita, as vagas a preencher no Diretório Municipal e demais órgãos desta cidade, serão distribuídos entre as concorrentes. Neste caso, apenas duas chapas concorrentes irão participar da divisão dos cargos, as chapas "A" e "B", já que a chapa "C", não conseguiu obter a votação mínima para fazer parte deste processo.

Para elaborar o cálculo para podermos distribuir as vagas conquistadas por cada chapa, primeiro devemos separar em cada um dos órgãos, os titulares e os suplentes, e em segundo, apenas no caso do Diretório Municipal, subtrair do número de cargos, aqueles que são destinados aos membros natos (Vereador Líder da Bancada e os ex-presidentes do Partido).

Diante do exemplo acima, façamos o cálculo da distribuição das vagas neste Diretório Municipal, conforme o seguinte cálculo:

Multiplica-se o número de votos obtidos por cada chapa pelo número de vagas a preencher, dividindo o resultado pela soma dos votos obtidos por cada uma das chapas que estão participando da divisão.

$$\frac{\text{Número de Votos da Chapa} \times \text{Número de Vagas a preencher}}{\text{Soma dos votos obtidos pelas chapas que participam do processo de divisão}}$$

Ficará o Diretório Municipal desta cidade composto da seguinte forma:

a) *Titulares do Diretório Municipal:*

O Diretório Municipal é composto de 21 (vinte e um) titulares, subtraindo, por exemplo, quatro vagas, destinadas aos membros natos, ficando então 17 (dezessete) vagas a preencher.

Como a "Chapa A" obteve 122 (cento e vinte e dois) votos, multiplicando este número por 17 (dezessete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos obtidos pelas duas chapas que obtiveram a votação mínima para participar da divisão, teremos o número de integrantes que a "Chapa A" terá direito, ou seja, 10,01 (dez vírgula zero um). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 11 (onze) titulares ao Diretório Municipal.

Já a "Chapa B", obtendo 85 (oitenta e cinco) votos, multiplicando-se este número por 17 (dezessete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos obtidos pelas duas chapas que obtiveram a votação mínima para participar da divisão, teremos o número de integrantes que a "Chapa B" terá direito, ou seja, 6,99 (seis vírgula noventa e nove). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta poderá nomear 6 (seis) titulares para o Diretório Municipal.

Na formação do Diretório Municipal, ao extrair os nomes de cada uma das chapas, primeiro devem ser colocados os ex-presidentes (Membros Natos) e posteriormente, colocados os nomes dos integrantes de cada uma das chapas, não esquecendo que a última vaga entre os titulares não é atribuída a ninguém, e deverá apenas constar à expressão "Líder da Bancada".

1º) De acordo com o número de vagas que cabe a cada uma das chapas, a preferência é estabelecida pelo número de votos de cada uma das concorrentes. Conforme exemplo, primeiro devem ser inseridos os integrantes que vieram da "Chapa A", a mais votada, para depois serem colocados os integrantes que vieram da "Chapa B".

2º) A ordem de nomes de cada uma das chapas deverá ser conforme o pedido de registro.

b) *Suplentes do Diretório Municipal:*

Como a "Chapa A" obteve 122 (cento e vinte e dois) votos, multiplicando este número por 7 (sete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos obtidos pelas duas chapas, teremos o número de integrantes que a "Chapa A" terá direito, ou seja, 4,12 (quatro vírgula doze). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 5 (cinco) suplentes ao Diretório Municipal.

Como a "Chapa B" obteve 85 (oitenta e cinco) votos, multiplicando este número por 7 (sete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos obtidos pelas duas chapas, teremos o número de integrantes que a "Chapa B" terá direito, ou seja, 2,88 (dois vírgula oitenta e oito). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 2 (dois) suplentes para o Diretório Municipal.

Ordem de colocação: O primeiro suplente será o primeiro integrante da chapa mais votada, que não integrou o Diretório eleito, prosseguindo na ordem do pedido de registro, até completar a nominata, respeitada a proporcionalidade de votos obtidos pela mesma.

Assim, o Diretório Municipal ficará composto da seguinte forma:

Titulares		***Suplentes***
1. Membro Nato	12. Chapa A	1. Chapa A
2. Membro Nato	13. Chapa A	2. Chapa A
3. Membro Nato	14. Chapa A	3. Chapa A
4. Chapa A	15. Chapa B	4. Chapa A
5. Chapa A	16. Chapa B	5. Chapa A
6. Chapa A	17. Chapa B	6. Chapa B
7. Chapa A	18. Chapa B	7. Chapa B
8. Chapa A	19. Chapa B	
9. Chapa A	20. Chapa B	
10. Chapa A	21. Líder da Bancada	
11. Chapa A		

Entre os membros do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e os Delegados à Convenção Estadual, quando houver disputa de chapas, os critérios para a divisão dos lugares a preencher e a ordem de vagas serão os mesmos demonstrados acima na Composição deste Diretório Municipal.

No livro de atas do Partido, deverá ser lavrada ata da reunião que elegeu o Diretório Municipal, conforme MODELO 4, juntamente com a lista da presença dos filiados que votaram.

7. ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

O Diretório Municipal eleito tem até 5 (cinco) dias após a Convenção para eleger a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal, aproveitando o mesmo edital da Convenção. Caso a escolha da Comissão Executiva ultrapasse esse prazo, deverá haver nova convocação por Edital, firmado pelo membro mais idoso do Diretório Municipal recém eleito. Para uniformizar e permitir o mais rápido registro dos Diretórios Municipais feito pelo Diretório Estadual junto ao Tribunal Regional Eleitoral, solicitamos que logo após o final dos trabalhos da Convenção Municipal, o Diretório recém eleito reúna-se para eleger a nova Comissão Executiva e o novo Conselho Fiscal.

A Comissão Executiva Municipal é composta da seguinte forma:

- Presidente;
- Primeiro Vice-presidente;
- Segundo Vice-presidente;
- Secretário Geral;
- Secretário Adjunto;
- Tesoureiro;
- Primeiro Vogal;
- Segundo Vogal;
- Líder da Bancada; ***(Apenas a expressão "Líder da Bancada")***
- Primeiro Suplente;
- Segundo Suplente;
- Terceiro Suplente;
- Quarto Suplente.

São inelegíveis para as Comissões Executivas o Presidente da República, os Governadores, os Prefeitos e Vice-Prefeitos.

Importante destacar que **os Secretários Municipais**, assim como os Ministros e Secretários de Estado, não estão mais impedidos de fazer parte das Comissões Executivas Municipais, alteração esta introduzida a partir da Convenção Nacional do PMDB em 02 de março de 2013.

O Conselho Fiscal é formado 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. Sugere-se

que na composição do Conselho Fiscal seja indicado como membro titular, no mínimo, um companheiro com formação ou conhecimento contábil.

A reunião que elegerá a Comissão Executiva Municipal e o Conselho Fiscal é presidida pelo membro titular do Diretório mais idoso, que imediatamente, após a abertura dos trabalhos, deve abrir prazo para que sejam inscritas as chapas. Terminado o prazo para a composição das chapas, deve o Presidente dar início à votação, que se dará por voto direto e secreto, solicitando aos membros do Diretório que ao manifestarem sua intenção através do voto, também assinem o livro de presença. Após a votação, o Presidente convidará dois companheiros para fazerem o escrutínio, proclamando a chapa eleita.

A Comissão Executiva e o Conselho Fiscal são eleitos pelo sistema majoritário, considerando-se vitoriosa em sua totalidade a chapa que tiver a maioria dos votos.

Importante lembrar que os integrantes da Comissão Executiva devem, obrigatoriamente, ser titulares do Diretório Municipal.

No livro de atas do Partido, deverá ser lavrada ata da reunião que elegeu a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal, conforme MODELO "5", juntamente com a lista da presença dos membros do Diretório que dela participaram.

8. REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E DA COMISSÃO EXECUTIVA

As Comissões Executivas Municipais eleitas em 29 de agosto, terão até 08 de setembro deste ano (dez dias após a realização das Convenções) para encaminhar ao Diretório Estadual a documentação abaixo, para que se proceda junto ao Tribunal Regional Eleitoral o registro do Diretório Municipal e demais órgãos.

A documentação é a seguinte:

1. Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Executiva Estadual, solicitando o registro do Diretório Municipal e demais órgãos;
2. Cópia do Edital que convocou a Convenção Municipal;
3. Exemplar do Jornal que publicou o Edital de Convocação da Convenção. Se no município não houver imprensa, deverá ser encaminhada certidão do Secretário-Geral da Comissão Executiva eleita, dando ciência de que o Edital foi afixado na sede do Partido, na Câmara Municipal de Vereadores ou no Cartório Eleitoral, devendo constar nesta, o prazo em que o Edital foi afixado.

4. Xerox da Ata e da lista de presença da reunião que elegeu o Diretório, Conselho de Ética e Delegado(s) à Convenção Estadual.

5. Xerox da Ata e da lista de presença da reunião que elegeu a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal;

6. Relação impressa de todos os integrantes do Diretório Municipal, Conselho de Ética e Disciplina Partidária, Delegados à Convenção Estadual, Comissão Executiva e Conselho Fiscal, constando o nome completo, endereço, telefone e número do TITULO DE ELEITOR.

7. Relação impressa de todos os membros da Comissão Executiva Municipal, titulares e suplentes, contendo, além do endereço, telefone e o número do TITULO DE ELEITOR, o nome completo, a data de nascimento e o número do CPF.

8. Cópia do Cartão do CNPJ do Diretório Municipal.

ATENÇÃO: as relações deverão ser enviadas, também, em meio eletrônico (pen drive, CD ou e-mail).

Os Diretórios Municipais que tenham sede, própria ou alugada, devem indicar o endereço.

Para fins de registro junto a Justiça Eleitoral, **É OBRIGATÓRIO** a indicação de um e-mail (endereço eletrônico) do Diretório Municipal, podendo ser o do presidente, desde que não seja um e-mail público (prefeitura, corsan, câmara de vereadores, etc ...).

IMPORTANTE: **O não encaminhamento dos endereços, telefone, nº do título de eleitor e CPF dos membros da Comissão Executiva Municipal, assim como a indicação de um e-mail do Partido, impossibilita o registro do Diretório Municipal junto ao Tribunal Regional Eleitoral.**

A referida documentação deverá ser encaminhada pelo correio, ao seguinte endereço:

Diretório Estadual do PMDB/RS – Assessoria Jurídica
Rua dos Andradas, nº 1.234 – 9º andar – Bl. "B"
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90.020-008

Fone: (51) 33 57 15 00
Fax: (51) 33 57 15 49
E-mail: juridico@pmdb-rs.org.br

Manual das
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS
2015

MODELOS

MODELO 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Executiva Municipal do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de *(Nome do Município)*, CONVOCA todos os seus filiados com direito a voto, para a Convenção Municipal a ser realizada em 29 de agosto de 2015, nas dependências do(a) *(Local da Reunião)* com início às *(fixar horário de início)* ___ horas com término às *(fixar horário de encerramento)* ___ horas, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição dos Membros **titulares e suplentes** do Diretório Municipal;

b) Eleição dos Membros **titulares e suplentes** do Conselho de Ética e Disciplina Partidária

c) Eleição do(s) Delegado(s) à Convenção Estadual, **titular(es) e suplente(s)**;

d) Eleição, pelo Diretório Municipal eleito, dos Membros **titulares e suplentes** da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal.

(***Local e Data)***

(Assinatura)
Presidente do PMDB

MODELO 2

CONSENTIMENTO DOS CANDIDATOS

Autorizo a inscrição de meu nome na chapa ***(Nome da Chapa)***, para concorrer ao cargo de ***(Nome do cargo)***, nas próximas Convenções Municipais do PMDB, a realizar-se em 29 de agosto deste ano, ou, ainda, em qualquer outra posição da chapa que o grupo entender melhor para o meu aproveitamento.

Nesta oportunidade, declaro-me também subscritor da chapa que passo a fazer parte.

(Local e Data)

(Assinatura do Filiado)

MODELO 3

PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PMDB DE ***(Nome do Município)***

Pelo presente instrumento, os convencionais subscritores, vêm respeitosamente a Vossa Excelência REQUERER o registro da chapa ***(Nome da Chapa)*** composta conforme abaixo, para concorrer na Convenção Municipal do PMDB a realizar-se no próximo dia 29 de agosto.

Por oportuno, indicam o Sr. ***(Nome do filiado indicado como fiscal da chapa)*** para acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados da convenção na qualidade de fiscal.

MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

(O número de integrantes do Diretório Municipal abaixo deverá ser preenchido de acordo com o que foi fixado pelo Diretório Estadual – Vide tabela em anexo)

Titulares

1. (Nome do filiado) (Assinatura)
2. (Nome do filiado) (Assinatura)
3. (Nome do filiado) (Assinatura)
4. (Nome do filiado) (Assinatura)
5. (Nome do filiado) (Assinatura)
(...)
15 ou 45. Líder da Bancada (Assinatura)

Suplentes

1. (Nome do filiado) (Assinatura)
2. (Nome do filiado) (Assinatura)
3. (Nome do filiado) (Assinatura)
4. (Nome do filiado) (Assinatura)
(...)
5 ou 15. (Nome do filiado) (Assinatura)

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA

(O Conselho de Ética e Disciplina Partidária é composto de cinco titulares e cinco suplentes e nenhum de seus integrantes pode fazer parte do Diretório Municipal ou de qualquer outro órgão dirigente)

Titulares

1. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*
2. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*
3. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*
4. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*
5. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*

Suplentes

1. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*
2. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*
3. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*
4. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*
5. *(Nome do filiado)* *(Assinatura)*

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

(O número de Delegados á Convenção Estadual a ser preenchido abaixo deverá ser de acordo com o que foi fixado pelo Diretório Estadual – Vide tabela em anexo)

Titular(es)

1. (Nome do filiado) (Assinatura)

Suplente(s)

1. (Nome do filiado) (Assinatura)

Nestes termos, pede e
espera deferimento.

(Local e data)
(Assinatura do subscritor da chapa)

Observações: Os ex-presidentes do Partido, na qualidade de membros natos, deverão ser os primeiros nomes da chapa. Já o Líder da Bancada, também na condição de membro nato, deverá ser o último, devendo apenas constar a expressão "Líder da Bancada". Entretanto o vereador Líder da Bancada poderá ter seu nome incluído entre os titulares, caso em que não deixará de ser membro do Diretório Municipal quando deixar a Liderança e, consequentemente, enquanto estiver no exercício da mesma terá dois votos nas reuniões do Diretório.

Com exceção dos membros natos, nenhum filiado poderá pertencer a mais de uma chapa.

O pedido de registro das chapas deve ser requerido até o dia 21 de agosto, oito (08) dias antes da data da Convenção Municipal.

MODELO 4

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PMDB PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL, MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA E DOS DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2015, nesta cidade de ***(Nome do Município)***, nas dependências do(a) ***(Preencher com o nome e endereço do estabelecimento onde foi realizada a reunião),*** presente o Excelentíssimo Senhor Presidente ***(Nome do companheiro que Presidiu a reunião)***, tendo como Secretário o Sr. ***(Nome do companheiro que secretariou a reunião)***, sob a Presidência do primeiro, foi constituída a Mesa Diretora da Convenção Municipal do **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB**, reunida com a finalidade de eleger e empossar os Membros do Diretório Municipal, Membros do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes, de acordo com o Edital de Convocação previamente publicado na forma da lei. Iniciados os trabalhos às ***(indicar o horário)*** horas, o Sr. Presidente declarou aberta a CONVENÇÃO, colocando em pauta a ordem do dia. Primeiramente, o procedimento relativo ao sufrágio, esclarecendo antes que fora registrada em tempo hábil uma única chapa denominada ***(Nome da Chapa)***, com a seguinte composição: Membros Titulares do Diretório Municipal; 1- , 2- , 3- ,etc. ***(Descrever, nominalmente, cada titular do Diretório Municipal, conforme número fixado pelo Diretório Estadual e Pedido de Registro da Chapa)*** Suplentes: 1- , 2- , 3- ,etc. ***(Descrever, nominalmente, cada suplente do Diretório Municipal, conforme número fixado pelo Diretório Estadual e Pedido de Registro da Chapa).*** Conselho de Ética e Disciplina Partidária: Membros Titulares: ***(Descrever, nominalmente, os cinco titulares do Conselho de Ética)***1- , 2- , 3- , 4- , 5- ; Suplentes: ***(Descrever, nominalmente, os cinco suplentes do Conselho de Ética)***1- , 2- , 3- , 4- , 5- ; Delegado(s) à Convenção Estadual: Titular(es) 1- ***(Descrever, nominalmente, o(s) Delegado(s) à Convenção Estadual)***; Suplente(s): 1- ***(Descrever, nominalmente, o(s) Suplentes(s) de Delegado à Convenção Estadual)***; A seguir, determinou que passasse a votação, por voto direto e secreto. Os convencionais assinaram o livro de presença e, depois de comprovadas suas credenciais pelo Secretário, votaram. Às ***(indicar o horário)*** horas o Sr. Presidente deu por encerrada a votação e designou uma comissão constituída pelos senhores ***(Nome dos membros da comissão apuradora)*** para procederem a apuração dos votos. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o número de votantes e o número de sobrecartas constantes da urna, foram apurados os votos, e verificou-se que a chapa ***(Nome da Chapa)***, única concorrente, obteve ***(Número de votos obtidos pela chapa)*** votos, portanto mais de 20% (vinte por cento) do número mínimo de convencionais do Partido neste município, sendo esta eleita em toda a sua composição. O Sr. Presidente proclamou o resultado, declarando eleita a chapa inscrita em sua integridade, dando-os por empossados automaticamente. Ato contínuo, o Sr. Presidente convocou os integrantes do Diretório Municipal recém eleitos para permanecerem no local para dar início a reunião para a eleição da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão da qual, para os efeitos legais, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sr. ***(Nome do companheiro que Secretariou a reunião)***, Secretário e pelo Sr. Presidente ***(Nome do companheiro que Presidiu a reunião)***.

MODELO 5

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E MUNICIPAL E DO CONSELHO FISCAL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2015, nesta cidade de ***(Nome do município)*** às ***(indicar o horário)*** horas, nas dependências do(a) ***(Preencher com o nome e endereço do estabelecimento onde foi realizada a reunião)*** , reuniu-se Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de ***(Nome do município)*** sob a presidência do Sr. ***(Nome do companheiro que presidiu a reunião)***, na condição de membro titular mais idoso do Diretório Municipal, com o fim especial de eleger pelo voto direto e secreto a respectiva Comissão Executiva Municipal e o Conselho Fiscal, de acordo com Edital de Convocação previamente publicado na forma da lei. Verificada a presença do quorum necessário, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou para servir de secretário o Sr. ***(Nome do companheiro que secretariou a reunião)***, pedindo para que este leia a pauta da reunião aos presentes, cumprindo convocação feita por edital. Logo após procedeu a suspensão dos trabalhos por 15 (quinze) minutos, para que os presentes elaborassem as suas respectivas chapas. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que recebeu uma única chapa para a Comissão Executiva Municipal e Conselho Fiscal assim composta: Presidente: ***(Nome do candidato)***; 1°Vice-Presidente: ***(Nome do candidato)***; 2°Vice-Presidente: ***(Nome do candidato)***; Secretário-Geral: ***(Nome do candidato)***; Secretário-Adjunto: ***(Nome do candidato)***; Tesoureiro: ***(Nome do candidato)***; Líder da Bancada na Câmara Municipal; 1° Vogal: ***(Nome do candidato)***; 2° Vogal: ***(Nome do candidato)***; Suplentes da Executiva: 1- ***(Nome do primeiro suplente)***; 2-***(Nome do segundo suplente)***; 3- ***(Nome do terceiro suplente)***; 4- ***(Nome do quarto suplente)***. Conselho Fiscal: Membros Titulares: 1- ***(Nome do candidato)***; 2- ***(Nome do candidato)***; 3- ***(Nome do candidato)***; 4- ***(Nome do candidato)***; 5- ***(Nome do candidato)***; Suplentes: 1- ***(Nome do candidato)***; 2- ***(Nome do candidato)***; 3- ***(Nome do candidato)***; 4- ***(Nome do candidato)***; 5- ***(Nome do candidato)***; Depois de elaborada a cédula de votação, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse a chamada nominal dos companheiros para que assinassem a lista de presença e posterior ato de votação. Encerrada a votação, foram designados os companheiros ***(Nome dos escrutinadores)*** para procederem a apuração dos votos, na qualidade de escrutinadores. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o número de votantes e o número de votos constantes da urna, foram apurados os votos, verificando-se que a única chapa concorrente obteve ***(Número de votos obtido pela chapa)*** votos. Sendo assim o Sr. Presidente proclamou o resultado, lendo a nominata dos eleitos, correspondente à única chapa inscrita em toda a sua composição, dando-os por empossados automaticamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual, para efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, Sr. ***(Nome do companheiro que secretariou a reunião)***, Secretário, e pelo Presidente, Sr. ***(Nome do companheiro que presidiu a reunião)***.

Manual das
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS
2015

ANEXOS

RESOLUÇÃO CEE Nº 01/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PMDB/RS, REUNIDA ORDINARIAMENTE, DECIDE FIXAR A DATA PARA AS ELEIÇÕES DE RENOVAÇÃO DAS ATUAIS COMISSÕES EXECUTIVAS MUNICIPAIS, ACOLHENDO DETERMINAÇÃO DO DIRETÓRIO NACIONAL

Art. 1º - As Convenções Municipais de renovação dos órgãos de direção municipal do PMDB ficam marcadas para o dia 29 de agosto de 2015.

Parágrafo único - As Convenções Municipais deverão ocorrer simultaneamente em todos os municípios do Estado;

Art. 2º - O mandato dos atuais dirigentes, onde se incluem os membros do Diretório Municipal, Comissão de Ética e Disciplina, os Delegados, o Conselho Fiscal e a Comissão Executiva, encerra-se no dia 29 de agosto de 2015, impreterivelmente.

Art. 3º - Nos municípios onde não ocorrer a Convenção Municipal a Comissão Executiva Estadual nomeará uma Comissão Provisória, nos termos do Estatuto do PMDB.

Art. 4º - Terão direito a votar e a ser votado nas Convenções Municipais todo companheiro filiado até o dia 14 de abril de 2015.

§ 1º – A lista de filiados a ser usada nas Convenções Municipais será aquela oficialmente submetida a Justiça Eleitoral;

§ 2º – As listas de filiações enviadas ao Diretório Estadual até o dia 14 de abril, decorrentes do não recebimento pelos dirigentes locais, ficam validadas, obrigando-se o Diretório Municipal a incluir os novos filiados na lista de votantes, podendo estes inclusive serem votados, nos termos do Estatuto do partido.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Executiva Estadual do PMDB/RS.

Porto alegre, 04 de maio de 2015.

DEP. IBSEN PINHEIRO
Presidente do PMDB-RS

DEP. GABRIEL SOUZA
Secretário-geral do PMDB-RS

RESOLUÇÃO CEE Nº 02/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PMDB/RS, REUNIDA ORDINARIAMENTE, DECIDE, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO PMDB, § 1º DO ART. 126, E ACOLHENDO DETERMINAÇÃO DO DIRETÓRIO NACIONAL, REGULAMENTAR A DATA DE REMESSA DAS LISTAS DE FILIADOS AO DIRETÓRIO ESTADUAL.

Art. 1º - A remessa das listas de filiados à Comissão Executiva Estadual, regulamentada no § 1º do art. 126 do Estatuto do PMDB, impreterivelmente, deve ocorrer até o dia 30 de julho de 2015, permitindo o cumprimento da mesma obrigação pelo Diretório Regional em relação ao Diretório Nacional.

Parágrafo único – A não entrega das listas, no prazo aqui fixado, determinará a condição de inadimplente do respectivo Diretório, podendo acarretar intervenção.

Art. 2º - A lista deve conter, além dos dados remetidos à Justiça Eleitoral, o endereço residencial, eletrônico (e-mail) e o telefone do filiado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Executiva Estadual do PMDB/RS.

Porto alegre, 08 de junho de 2015.

DEP. IBSEN PINHEIRO
Presidente do PMDB-RS

DEP. GABRIEL SOUZA
Secretário-geral do PMDB-RS

Manual das
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS
2015

PMDB JUVENTUDE

Rio Grande do Sul

ORIENTAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA JUVENTUDE MUNICIPAL

OS PRIMEIROS PASSOS: A COMISSÃO PROVISÓRIA

Primeiramente, partindo da ideia de que em seu município ainda não tem JPMDB formada ou que ela tenha acabado, precisamos criar uma Comissão Provisória de Juventude.

Vamos observar o que diz o art. 39 do Estatuto da JPMDB:

Art. 39. *No Município onde não houver Diretório e Comissão Executiva da JPMDB organizados ou tiver ocorrido dissolução, a Comissão Executiva Estadual da JPMDB designará uma Comissão Provisória de 5 (cinco) membros, eleitores do município, sendo um deles o Presidente, renovável, no máximo, duas vezes, a qual incumbirá organizar e dirigir a Convenção, que se realizará dentro de 90 (noventa) dias, contados da designação, exercendo ela as atribuições de Comissão Executiva e Diretório Municipal. Parágrafo único - Aplicam-se às convenções de que trata o caput deste artigo, no que couber, as disposições dos parágrafos do artigo anterior.*

Quem pode participar?

De acordo com o art. 68 do Estatuto da JPMDB, podem participar os jovens de 14 e 15 anos filiados a JPMDB (filiação interna) e os eleitores filiados ao PMDB no município que não tenham completado 35 anos.

Como fazer?

Organize um grupo de 5 (cinco) jovens, indicando um deles para ser o Presidente da Comissão Provisória. O Presidente do PMDB no seu município deve enviar ao Presidente Estadual da JPMDB um documento com a indicação destes jovens para compor a Comissão Provisória da JPMDB municipal. Veja o modelo de indicação da Comissão Provisória em anexo.

Depois que o documento estiver assinado, basta digitalizar (escanear) e mandar por e-mail para juventude@pmdb-rs.org.br. Também é possível mandar por correio para o endereço do Diretório Estadual da Juventude: Rua dos Andradas, 1234 – Edifício Santa Cruz - Bloco B - 9º Andar. Porto Alegre, CEP 90020-008.

Assim que o Presidente Estadual da JPMDB receber a indicação, ele validará a Comissão Provisória (se estiver com todos os dados necessários) e esta comissão terá o prazo de 90 dias para organizar a Convenção Municipal da JPMDB. É na Convenção que será eleito um Diretório Municipal, os Delegados à Convenção Estadual, uma Comissão Executiva e um Conselho Fiscal.

Realizando a Convenção Municipal

O primeiro passo para a Comissão Provisória realizar a Convenção Municipal é lançar o edital de convocação. Vale lembrar que se no seu município já existe um Diretório Municipal da JPMDB formado, com Delegados, Comissão Executiva e Conselho Fiscal, a realização da Convenção vai seguir os mesmos passos daqui pra frente. O que é diferente, neste caso, é que não há necessidade de criar uma Comissão Provisória, pois é o Diretório que convocará a Convenção.

O edital de convocação da Convenção deve ser afixado na sede do Partido ou da JPMDB, ou no mural da Câmara de Vereadores, bem como, quando for possível, publicado em um jornal local. O prazo mínimo para divulgação do edital é de 15 (quinze) dias antes da data da Convenção. Envie, até 15 dias antes do dia da realização da Convenção, cópia da publicação do edital para a Executiva Estadual da JPMDB por e-mail ou correio. Veja abaixo o modelo de edital:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PROVISÓRIA DA JUVENTUDE DO PMDB do Município de ...., convoca todos os filiados do PMDB com idade entre 14 a 35 anos para a Convenção Municipal da Juventude do PMDB, a realizar-se no dia ..... do mês de ..... e do ano de ....., das ..... às ..... hs, com a seguinte pauta:

1 – Eleição do Diretório Municipal;

2 – Eleição dos Delegados Titulares e Suplentes à Convenção Estadual;

3 – Reunião do Diretório Municipal para eleger a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal;

Local: .....

Endereço: .....

.....
Assinatura do Presidente da Comissão Provisória
Local e data

Atenção: Trocar o termo "Comissão Provisória" por "Comissão Executiva" no edital, se no município já tiver JPMDB formada.

A partir do momento em que o edital for publicado, as inscrições de chapas serão recebidas pela Comissão Provisória ou pela Comissão Executiva, até 08 (oito) dias antes da Convenção. Todos os filiados internamente à JPMDB (14 e 15 anos) ou eleitores filiados formalmente ao PMDB (que ainda não tenham completado 35 anos) podem inscrever chapas para a Convenção.

Cada chapa inscrita, para ser considerada válida, deverá ser composta por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 60 (sessenta) membros do Diretório, sendo que deste total, 1/3 (um terço) deverá ser de suplentes. Ou seja, se a chapa for com 20 membros, 15 serão titulares e 5 serão suplentes. Se a chapa for de 60 membros, 45 serão titulares e 15 serão suplentes. O cálculo é sempre proporcional: 1/3 do total dos nomes será a lista de suplentes.

Atenção: No Diretório, deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos ex-Presidentes da JPMDB municipal que ainda estejam em idade de juventude.

Observando o Estatuto da JPMDB:

Art. 69. Compete às Convenções Municipais da JPMDB:

I - eleger os membros dos Diretórios respectivos, e os Delegados e suplentes às Convenções Estaduais da JPMDB;

Art. 72. Os Diretórios Municipais da JPMDB, eleitos pela Convenção Municipal, são compostos de até 45 (quarenta e cinco) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, incluídos naquele número, na condição de membros natos, os ex-Presidentes Municipais da JPMDB.

Junto à inscrição da chapa do Diretório, deverão ser apresentados os nomes dos Delegados à Convenção Estadual da JPMDB que fazem parte da chapa. Devem haver no mínimo 3 (três) Delegados titulares e 3 (três) Delegados suplentes.

Nesta etapa, a chapa já pode apresentar também, junto da inscrição, os nomes que irão formar a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal da JPMDB:

- A *Comissão Executiva* deverá ser composta, no mínimo, por um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário Geral, um 1º Secretário, um Tesoureiro e dois Suplentes. **Observação:** para fazer parte da Executiva precisa obrigatoriamente estar no Diretório.

- O *Conselho Fiscal* será formado por três membros titulares e três suplentes.

Seguindo o Estatuto da JPMDB:

Art. 44. Os Diretórios Nacional, Estadual e Municipal da JPMDB elegerão, juntamente com a Comissão Executiva, dentre seus filiados e mediante chapa completa, um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes,

com a competência específica de examinar e emitir pareceres sobre a contabilidade do Partido.

Parágrafo único - Não poderá integrar os Conselhos Fiscais da JPMDB os membros da Comissão Executiva do mesmo nível.

Art. 75. As Comissões Executivas Municipais da JPMDB serão compostas de 5 (cinco) membros titulares, eleitos pelo Diretório da JPMDB, a seguir designados: um Presidente; um Vice-Presidente; um Secretário-Geral; um Primeiro Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo único - Com os membros da Comissão Executiva Municipal da JPMDB serão eleitos 2 (dois) suplentes que os substituirão nos impedimentos, obedecida a ordem decrescente de colocação.

Atenção: Não podem compor a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal companheiros que não sejam integrantes do Diretório Municipal eleito em Convenção.

O dia da Convenção

A Comissão Provisória ou a Comissão Executiva deve designar um companheiro para presidir e um companheiro para secretariar a Convenção Municipal da JPMDB.

No dia marcado para a Convenção, tenha prontas as cédulas de votação com os nomes das chapas inscritas e as urnas para que os companheiros possam votar. Lembre-se que também será necessário que cada votante assine uma lista de presença. Além disso, será necessário confeccionar uma Ata para comprovar a eleição.

Para eleger o Diretório Municipal e Delegados à Convenção Estadual, todos os companheiros em idade de Juventude podem votar. Assim que o Diretório estiver eleito, os integrantes deste Diretório escolherão quem fará parte da Comissão Executiva e Conselho Fiscal, ou seja, só podem fazer parte da Executiva e Conselho Fiscal os companheiros que integrarem o Diretório Municipal.

Para agilizar a formação da JPMDB do seu município, a eleição do Diretório, Delegados, Comissão Executiva e Conselho Fiscal poderá ser realizada na mesma reunião.

Assim que a JPMDB da sua cidade estiver eleita, você deve encaminhar para o Diretório Estadual da JPMDB, em no máximo 10 (dez) dias, a seguinte documentação:

1) Lista de presença da Convenção Municipal da JPMDB;

2) Ata da eleição do Diretório, Delegados, Comissão Executiva e Conselho Fiscal;

3) Formulário completo com a relação nominal e dados de contato dos integrantes da JPMDB do município.

Lembre-se: digitalize tudo e mande para o e-mail juventude@pmdb-rs.org.br. Enviar por e-mail é mais fácil, mais rápido e ecologicamente correto. Mas se você não puder mandar por e-mail, faça cópia de tudo e mande para o seguinte endereço: Rua dos Andradas, 1234 – Edifício Santa Cruz - Bloco B - 9º Andar. Porto Alegre, CEP 90020-008. A chapa eleita para a JPMDB municipal terá mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.

Depois de estar com a documentação regular no Diretório Estadual, a missão da Juventude é trabalhar bastante para melhorar a política do município ocupando espaços dentro do partido e da sociedade. A JPMDB pode fazer parte da organização do PMDB da cidade, ter candidatos a Vereador, Vice-Prefeito, Prefeito, Grêmio Estudantil, Associação de Bairro, Entidades de Classe, Conselho Tutelar...

Entre em contato com a JPMDB/RS pelos nossos canais de comunicação:

facebook.com/jpmdbrs

twitter.com/jpmdbrs

instagram.com/jpmdbrs

www.jpmdbrs.com.br

juventude@pmdb-rs.org.br

MODELO

INDICAÇÃO DE PROVISÓRIA PARA A JPMDB

Ao
Presidente Estadual da JPMDB-RS
Porto Alegre - RS

A Comissão Executiva Municipal do PMDB de ....., vem por meio deste, indicar os seguintes membros para constituir a Comissão Provisória da Juventude do Partido Movimento Democrático Brasileiro, que terá o prazo de 90 (noventa dias) para realizar a convenção neste município.

Presidente:.....
Rua/Av.....,nº.....,bairro.....,.....(RS),CEP.....
Cel: ..... E-mail: ..... Data de Nasc.: .....

Membro Titular.....
Rua/Av.....,nº.....,bairro.....,.....(RS),CEP.....
Cel: ..... E-mail: ..... Data de Nasc.: .....

Membro Titular.....
Rua/Av.....,nº.....,bairro.....,.....(RS),CEP.....
Cel: ..... E-mail: ..... Data de Nasc.: .....

Membro Titular.....
Rua/Av.....,nº.....,bairro.....,.....(RS),CEP.....
Cel: ..... E-mail: ..... Data de Nasc.: .....

Membro Titular.....
Rua/Av.....,nº.....,bairro.....,.....(RS),CEP.....
Cel: ..... E-mail: ..... Data de Nasc.: .....

Saudações Peemedebistas,

.....
Nome e assinatura do Presidente do PMDB Municipal

Manual das
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS
2015

PMDB15
MULHER

ORIENTAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO PMDB MULHER MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DAS CONVENÇÕES

A Comissão Executiva Estadual do PMDB Mulher marcou para 17 de outubro de 2015 a data final para as Convenções Municipais do PMDB Mulher em todo o Estado, seguindo orientações do PMDB Mulher Nacional. A Convenção Estadual do PMDB Mulher será em dezembro de 2015.

A eleição das integrantes dos novos Diretórios Municipais, das Comissões de Ética e Disciplina e das Delegadas à Convenção Estadual, assim como as eleições das Comissões Executivas Municipais e dos Conselhos Fiscais se processam nos moldes do Regimento Interno do PMDB Mulher. Temos impresso o *Manual de Organização e Regimento Interno do PMDB Mulher.* Basta solicitar ou acessar os downloads na página do PMDB Mulher RS.

As Comissões Executivas ou as Comissões Provisórias do PMDB Mulher publicarão Edital até oito dias antes, ou seja, até 09 de outubro. O Edital deverá conter o lugar, data e hora de início e hora de término da Convenção e a pauta dos trabalhos.

Se for já tradicional no município realizar na mesma data (no caso deste ano, 29 de agosto) convenções municipais do Partido e dos núcleos, será possível fazê-lo, sendo conveniente a publicação de editais distintos.

O que é o PMDB Mulher?

O PMDB Mulher é órgão de cooperação e ação partidária do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Visa a organização, a mobilização e a participação das mulheres na política e na luta por igualdade nos espaços de poder dentro do PMDB, nos governos, nos legislativos e na sociedade. O empoderamento político, a equidade, a igualdade e a justiça social são os valores que orientam sua gestão e suas ações.

Qual a vantagem de criar o PMDB Mulher?

- Um núcleo municipal de mulheres eleitas por suas companheiras tem legitimidade e representatividade no Partido e na sociedade.
- Criar o núcleo significa compromisso com nosso Regimento Interno, instrumento que estabelece os objetivos, valores, deveres e direitos, bem como as normas fundamentais e norteadoras da organização e do funcionamento do PMDB Mulher em todo o Brasil.
- Passa a compor um movimento organizado, a partir do PMDB Mulher Nacional, com apoio para desenvolver localmente seu Plano Estratégico.

- Garante o reconhecimento e o respaldo da Executiva Estadual do PMDB Mulher para suas atividades.
- As delegadas eleitas no Município têm direito de voz e voto na Convenção Estadual e ficam habilitadas a integrar o Diretório Estadual do PMDB Mulher.
- Agrega e compromete mais mulheres na política.
- Aumenta a influência política das mulheres dentro do Partido.
- Oportuniza o aprendizado sobre o funcionamento orgânico do Partido.
- Oportuniza a criação de um espaço de estímulo e de articulação de candidaturas femininas nas eleições.

COMO ORGANIZAR O PMDB MULHER NO MUNICÍPIO?

O ideal é que a motivação para criar o Núcleo Municipal do PMDB Mulher aconteça por iniciativa de uma filiada ou de um grupo de filiadas, de uma vereadora, da/o prefeita/o ou da Executiva Municipal do PMDB. Somente poderá ocorrer Convenção para eleição do PMDB MULHER nos municípios onde Diretórios do Partido estiverem efetivamente constituídos.

- Fazer um levantamento de quantas são as filiadas. Se houver 30 (ou 20 em um município pequeno) o trabalho pode começar.
- Reunir as filiadas e discutir os objetivos e a estrutura. Escolher uma Comissão Provisória de 5 integrantes: Presidenta, Secretária e 3 Vogais. Comunicar ao Presidente do PMDB, que vai informar à Executiva Estadual do PMDB Mulher a designação da Provisória.
- Reunir a Comissão Provisória para estudar o Regimento Interno e o Manual de Organização do PMDB Mulher. Consultar os Capítulos Da Integração ao PMDB Mulher, Da Organização Provisória e Das Convenções Municipais.
- A Comissão deve estabelecer um cronograma de atividades visando a realização da Convenção Municipal em 60 dias, a partir da data de sua indicação.

Criar um Núcleo Municipal do PMDB MULHER significa encaminhar o processo de formação da Comissão Provisória Municipal, que promoverá a Convenção Municipal. Depois, enviar os documentos ao PMDB Mulher RS, em Porto Alegre.

E se o PMDB Mulher já é organizado?

As companheiras devem verificar a data da última Convenção Municipal. Se aconteceu em 2013 ou em 2014, realizar nova Convenção em 17 de outubro de 2015, data definida por Resolução. Se a última Convenção Municipal foi em 2012 ou até antes, está fora da validade, uma Comissão Provisória deverá ser criada para organizar a Convenção. Importante: os núcleos municipais organizados devem realizar suas convenções na data convencionada, independente dos prazos de mandatos eventualmente fixados na Convenção anterior.

Desde 2013, as Convenções Municipais do PMDB Mulher seguem o novo Regimento Interno. Não há mais Conselho Municipal e, sim, Diretório Municipal; e mais Comissão Executiva, Comissão de Ética, Conselho Fiscal e delegadas à Convenção Estadual.

Todas as filiadas ao PMDB no município, desde que tenham pelo menos 30 dias de filiação, poderão participar da Convenção e votar. No caso de Convenção convocada por Comissão Provisória, o prazo mínimo de filiação é de 15 dias.

A Convenção passa a eleger uma Executiva Municipal com os seguintes cargos: Presidenta, 1ª Vice-Presidenta, Secretária-Geral, 1ª Secretária, Tesoureira, 02 (duas) Vogais, e 02 (duas) Suplentes.

Como montar a chapa

Na composição da chapa ao Diretório Municipal, devem ser reservadas vagas às detentoras de cargo com domicílio eleitoral no respectivo Município, como a prefeita, a vice-prefeita, as deputadas e as vereadoras, bem como às ex-presidentas do PMDB Mulher. À exceção destas, nenhuma candidata pode participar de mais de uma chapa.O Artigo 45 do Regimento estabelece que a Convenção Municipal deve eleger até 45 titulares e um terço de suplentes do Diretório Municipal. Ou seja, 45 titulares e 15 suplentes. De acordo com o tamanho do município e do número das filiadas, as companheiras têm liberdade de definir o que é mais conveniente. Por exemplo: 15 titulares e 5 suplentes; 21 titulares e 7 suplentes; 24 titulares e 8 suplentes; 30 titulares e 10 suplentes.

Ao definir os nomes das cinco titulares e cinco suplentes da Comissão de Ética e Disciplina, observar o que determina o Estatuto do PMDB, ou seja: não podem estar nesta Comissão as candidatas ao Diretório do PMDB Mulher, as detentoras de cargo eletivo e funcionárias do Partido. É recomendável que integrem esta Comissão pelo menos uma advogada e companheiras com experiência partidária.

O número de delegadas à Convenção Estadual que cada Convenção Municipal elegerá será de, no mínimo 1 (uma) delegada e mais 1 (uma) por cada 2.500 votos

que a legenda do PMDB obteve na última eleição à Câmara de Vereadores, o cálculo é igual ao do Partido. Para saber o número de delegadas do seu município, consulte a tabela nesta publicação. As delegadas são eleitas com igual número de suplentes e devem ter, no mínimo, 60 dias de filiação. No caso de Convenção convocada por Comissão Provisória, esse prazo é de 30 (trinta) dias.

Registro do novo PMDB Mulher

No prazo de 10 dias após a Convenção, a Presidenta eleita deverá solicitar por meio de ofício o registro do novo Núcleo Municipal junto à Executiva Estadual do PMDB Mulher, encaminhando os seguintes documentos:

- Cópia do Edital que convocou a Convenção;
- Cópia da Ata da Convenção;
- Cópia da relação de presenças;
- Relação digitada impressa de todas as eleitas;
- Relação das integrantes da Executiva Municipal e das delegadas à Convenção Estadual contendo endereço residencial completo, telefone e e-mail.

Recomendação para as convenções do PMDB

Segundo o Artigo 3º do Regimento Interno do PMDB Mulher, constitui seu objetivo fundamental mobilizar, organizar e unir as mulheres interessadas no programa doutrinário do PMDB e comprometidas com os seguintes princípios, em relação ao fortalecimento organizativo: a)priorizar a participação da mulher em todos os níveis da vida partidária; c) garantir o direito de participação, voz e voto nas decisões e ações partidárias; e) **lutar pela garantia de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres na composição dos Diretórios, das Executivas e do número de Delegados do Partido.**

Entre em contato com o PMDB Mulher RS pelos nossos canais de comunicação:

facebook.com/pmdbrsmulher rs.pmdbmulher@gmail.com

Manual das
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS
2015

TABELA

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
ACEGUÁ	3.860	1264	30	6	21	7	1	1
ÁGUA SANTA	3.119	1431	30	6	45	15	1	1
AGUDO	13.064	3937	80	16	45	15	2	2
AJURICABA	6.090	1300	45	9	36	12	1	1
ALECRIM	6.037	3592	45	9	45	15	2	2
ALEGRETE	61.573	10230	287	57	45	15	5	5
ALEGRIA	3.577	325	30	6	36	12	1	1
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	2.022	168	25	5	25	8	1	1
ALPESTRE	6.365	2793	45	9	45	15	2	2
ALTO ALEGRE	1.649	217	20	4	21	7	1	1
ALTO FELIZ	2.510	1048	25	5	45	15	1	1
ALVORADA	138.681	17814	443	89	45	15	8	8
AMARAL FERRADOR	4.944	942	35	7	25	8	1	1
AMETISTA DO SUL	5.874	340	40	8	21	7	1	1
ANDRÉ DA ROCHA	1.380	498	20	4	25	8	1	1
ANTA GORDA	5.274	2061	40	8	36	12	1	1
ANTÔNIO PRADO	10.830	3899	65	13	45	15	2	2
ARAMBARÉ	3.534	1038	30	6	21	7	1	1
ARARICÁ	4.886	854	35	7	21	7	1	1
ARATIBA	5.832	620	40	8	15	5	1	1
ARROIO DO MEIO	15.645	5272	90	18	45	15	3	3
ARROIO DO PADRE	2.645	111	25	5	21	7	1	1
ARROIO DO SAL	6.607	866	45	9	25	8	1	1
ARROIO DO TIGRE	10.312	1773	65	13	15	5	1	1
ARROIO DOS RATOS	10.697	1639	65	13	45	15	1	1
ARROIO GRANDE	15.877	164	90	18	25	8	1	1
ARVOREZINHA	8.596	541	55	11	45	15	1	1
AUGUSTO PESTANA	6.132	1434	45	9	25	8	1	1
ÁUREA	3.120	395	30	6	25	8	1	1
BAGÉ	88.921	2901	343	69	45	15	2	2

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	Nº Suplentes Delegados
BALNEÁRIO PINHAL	8.485	2149	55	11	45	15	1	1
BARÃO	4.570	800	35	7	31	10	1	1
BARÃO DE COTEGIPE	5.453	1174	40	8	25	8	1	1
BARÃO DO TRIUNFO	5.101	1354	40	8	21	7	1	1
BARRA DO GUARITA	2.692	1745	25	5	45	15	1	1
BARRA DO QUARAÍ	3.373	24	30	6	21	7	1	1
BARRA DO RIBEIRO	10.388	1878	65	13	21	7	1	1
BARRA DO RIO AZUL	1.703	44	20	4	21	7	1	1
BARRA FUNDA	2.375	0	25	5	15	5	1	1
BARRACÃO	4.306	1587	35	7	45	15	1	1
BARROS CASSAL	9.055	2683	60	12	36	12	2	2
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	1.843	376	20	4	21	7	1	1
BENTO GONÇALVES	81.227	7984	329	66	45	15	4	4
BOA VISTA DAS MISSÕES	1.990	223	20	4	21	7	1	1
BOA VISTA DO BURICÁ	5.638	558	40	8	21	7	1	1
BOA VISTA DO CADEADO	2.127	658	25	5	21	7	1	1
BOA VISTA DO INCRA	2.176	827	25	5	25	8	1	1
BOA VISTA DO SUL	2.507	523	25	5	21	7	1	1
BOM JESUS	8.860	2590	55	11	45	15	2	2
BOM PRINCÍPIO	9.164	3847	60	12	45	15	2	2
BOM PROGRESSO	2.226	243	25	5	21	7	1	1
BOM RETIRO DO SUL	9.656	1707	60	12	36	12	1	1
BOQUEIRÃO DO LEÃO	6.187	2678	45	9	21	7	2	2
BOSSOROCA	5.727	410	40	8	25	8	1	1
BOZANO	2.274	246	25	5	21	7	1	1
BRAGA	3.085	1080	30	6	25	8	1	1
BROCHIER	3.957	1373	30	6	25	8	1	1
BUTIÁ	16.508	411	95	19	31	10	1	1
CAÇAPAVA DO SUL	26.502	7951	145	29	45	15	4	4
CACEQUI	10.740	1106	65	13	27	9	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	Nº Suplentes Delegados
CACHOEIRA DO SUL	68.846	6078	303	61	45	15	3	3
CACHOEIRINHA	95.813	15366	357	71	45	15	7	7
CACIQUE DOBLE	3.893	1309	30	6	25	8	1	1
CAIBATÉ	4.026	1064	35	7	21	7	1	1
CAIÇARA	4.064	1124	35	7	25	8	1	1
CAMAQUÃ	49.369	5377	260	52	45	15	3	3
CAMARGO	2.183	517	25	5	21	7	1	1
CAMBARÁ DO SUL	5.595	982	40	8	21	7	1	1
CAMPESTRE DA SERRA	2.713	730	25	5	21	7	1	1
CAMPINA DAS MISSÕES	5.376	1022	40	8	21	7	1	1
CAMPINAS DO SUL	4.749	1145	35	7	45	15	1	1
CAMPO BOM	48.869	17356	255	51	33	11	7	7
CAMPO NOVO	4.713	479	35	7	45	15	1	1
CAMPOS BORGES	2.939	619	25	5	21	7	1	1
CANDELÁRIA	23.653	6817	130	26	45	15	3	3
CÂNDIDO GODÓI	5.590	1663	40	8	31	10	1	1
CANDIOTA	7.619	1496	50	10	21	7	1	1
CANELA	28.645	7451	155	31	45	15	3	3
CANGUÇU	44.305	6754	235	47	45	15	3	3
CANOAS	232.031	21010	597	119	45	15	9	9
CANUDOS DO VALE	1.949	803	20	4	21	7	1	1
CAPÃO BONITO DO SUL	1.805	550	20	4	25	8	1	1
CAPÃO DA CANOA	31.212	2532	170	34	45	15	2	2
CAPÃO DO CIPÓ	2.722	580	25	5	21	7	1	1
CAPÃO DO LEÃO	18.232	1760	105	21	45	15	1	1
CAPELA DE SANTANA	8.207	1768	55	11	21	7	1	1
CAPITÃO	2.544	801	25	5	21	7	1	1
CAPIVARI DO SUL	3.215	98	30	6	15	5	1	1
CARAÁ	6.455	2982	45	9	45	15	2	2
CARAZINHO	46.390	3603	245	49	45	15	2	2

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
CARLOS BARBOSA	20.493	4929	115	23	31	10	2	2
CARLOS GOMES	1.556	46	20	4	21	7	1	2
CASCA	7.356	2181	50	10	36	12	1	2
CASEIROS	2.598	520	25	5	25	8	1	2
CATUÍPE	7.747	428	50	10	25	8	1	2
CAXIAS DO SUL	321.857	32125	686	137	45	15	13	2
CENTENÁRIO	2.598	28	25	5	21	7	1	2
CERRITO	5.563	1123	40	8	45	15	1	2
CERRO BRANCO	3.950	567	30	6	21	7	1	2
CERRO GRANDE	2.199	244	25	5	15	5	1	2
CERRO GRANDE DO SUL	7.141	1540	50	10	21	7	1	2
CERRO LARGO	10.168	2363	65	13	45	15	1	2
CHAPADA	7.895	1605	50	10	45	15	1	2
CHARQUEADAS	23.977	4412	130	26	45	15	2	2
CHARRUA	2.681	782	25	5	21	7	1	2
CHIAPETTA	3.578	459	30	6	25	8	1	2
CHUÍ	4.086	197	35	7	21	7	1	2
CHUVISCA	3.997	1386	35	7	45	15	1	2
CIDREIRA	11.286	2694	70	14	45	15	2	2
CIRÍACO	4.035	991	35	7	45	15	1	2
COLINAS	2.329	1105	25	5	36	12	1	2
COLORADO	3.153	1208	30	6	15	5	1	2
CONDOR	5.489	197	40	8	15	5	1	2
CONSTANTINA	7.786	1555	50	10	45	15	1	2
COQUEIRO BAIXO	1.395	570	20	4	21	7	1	2
COQUEIROS DO SUL	2.336	203	25	5	21	7	1	2
CORONEL BARROS	2.302	137	25	5	21	7	1	2
CORONEL BICACO	6.300	830	45	9	25	8	1	2
CORONEL PILAR	1.592	382	20	4	21	7	1	2
COTIPORÃ	3.568	477	30	6	45	15	1	2

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
COXILHA	2.469	292	25	5	25	8	1	1
CRISSIUMAL	11.372	1545	70	14	45	15	1	1
CRISTAL	6.289	1145	45	9	25	8	1	1
CRISTAL DO SUL	2.536	824	25	5	21	7	1	1
CRUZ ALTA	48.654	5802	255	51	45	15	3	3
CRUZALTENSE	2.083	330	25	5	21	7	1	1
CRUZEIRO DO SUL	9.856	1769	60	12	25	8	1	1
DAVID CANABARRO	3.980	1187	30	6	31	10	1	1
DERRUBADAS	2.686	1682	25	5	25	8	1	1
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	2.497	982	25	5	25	8	1	1
DILERMANDO DE AGUIAR	3.100	483	30	6	15	5	1	1
DOIS IRMÃOS	21.416	3086	120	24	36	12	2	2
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	1.985	567	20	4	21	7	1	1
DOIS LAJEADOS	2.924	634	25	5	45	15	1	1
DOM FELICIANO	10.804	750	65	13	21	7	1	1
DOM PEDRITO	30.288	6171	165	33	45	15	3	3
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	2.349	795	25	5	25	8	1	1
DONA FRANCISCA	3.263	1135	30	6	31	10	1	1
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	4.487	294	35	7	15	5	1	1
DOUTOR RICARDO	2.035	1121	25	5	45	15	1	1
ELDORADO DO SUL	24.176	4695	135	27	31	10	2	2
ENCANTADO	16.550	4329	95	19	45	15	2	2
ENCRUZILHADA DO SUL	20.167	1999	115	23	36	12	1	1
ENGENHO VELHO	1.320	246	20	4	21	7	1	1
ENTRE RIOS DO SUL	2.743	1166	25	5	45	15	1	1
ENTRE-IJUÍS	7.407	1736	50	10	45	15	1	1
EREBANGO	2.422	660	25	5	25	8	1	1
ERECHIM	74.364	8801	315	63	45	15	4	4
ERNESTINA	2.739	94	25	5	27	9	1	1
ERVAL GRANDE	4.074	617	35	7	33	11	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
ERVAL SECO	6.098	172	45	9	31	10	1	1
ESMERALDA	2.631	925	25	5	36	12	1	1
ESPERANÇA DO SUL	2.891	733	25	5	15	5	1	1
ESPUMOSO	12.122	923	75	15	45	15	1	1
ESTAÇÃO	5.094	1052	40	8	36	12	1	1
ESTÂNCIA VELHA	31.910	2877	170	34	45	15	2	2
ESTEIO	66.974	6080	301	60	31	10	3	3
ESTRELA	24.608	3891	135	27	45	15	2	2
ESTRELA VELHA	3.306	1206	30	6	31	10	1	1
EUGÊNIO DE CASTRO	2.544	652	25	5	25	8	1	1
FAGUNDES VARELA	2.318	973	25	5	39	13	1	1
FARROUPILHA	51.818	14327	267	53	45	15	6	6
FAXINAL DO SOTURNO	5.563	1072	40	8	21	7	1	1
FAXINALZINHO	2.306	842	25	5	21	7	1	1
FAZENDA VILANOVA	3.434	462	30	6	21	7	1	1
FELIZ	10.388	3878	65	13	45	15	2	2
FLORES DA CUNHA	23.144	4977	130	26	45	15	2	2
FLORIANO PEIXOTO	1.973	385	20	4	21	7	1	1
FONTOURA XAVIER	8.805	795	55	11	25	8	1	1
FORMIGUEIRO	6.199	1680	45	9	36	12	1	1
FORQUETINHA	2.612	841	25	5	21	7	1	1
FORTALEZA DOS VALOS	3.977	387	30	6	21	7	1	1
FREDERICO WESTPHALEN	23.432	8417	130	26	45	15	4	4
GARIBALDI	24.598	6404	135	27	45	15	3	3
GARRUCHOS	2.936	185	25	5	21	7	1	1
GAURAMA	5.298	902	40	8	25	8	1	1
GENERAL CÂMARA	6.786	770	45	9	45	15	1	1
GENTIL	1.654	406	20	4	21	7	1	1
GETÚLIO VARGAS	12.949	2721	75	15	21	7	2	2
GIRUÁ	13.186	783	80	16	31	10	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
GLORINHA	6.504	1536	45	9	25	8	1	1
GRAMADO	27.890	4488	150	30	45	15	2	2
GRAMADO DOS LOUREIROS	1.943	132	20	4	15	5	1	1
GRAMADO XAVIER	2.956	563	25	5	21	7	1	1
GRAVATAÍ	178.561	30887	523	105	45	15	13	13
GUABIJU	1.509	528	20	4	25	8	1	1
GUAÍBA	70.641	6786	307	61	45	15	3	3
GUAPORÉ	17.992	2789	100	20	45	15	2	2
GUARANI DAS MISSÕES	6.645	1379	45	9	36	12	1	1
HARMONIA	3.777	332	30	6	21	7	1	1
HERVAL	5.552	764	40	8	25	8	1	1
HERVEIRAS	2.489	913	25	5	21	7	1	1
HORIZONTINA	14.799	940	85	17	30	10	1	1
HULHA NEGRA	4.654	0	35	7	15	5	1	1
HUMAITÁ	4.113	978	35	7	45	15	1	1
IBARAMA	3.548	993	30	6	25	8	1	1
IBIAÇÁ	3.836	159	30	6	21	7	1	1
IBIRAIARAS	5.632	1968	40	8	45	15	1	1
IBIRAPUITÃ	3.769	797	30	6	27	9	1	1
IBIRUBÁ	15.863	4082	90	18	25	8	2	2
IGREJINHA	24.918	5004	135	27	25	8	3	3
IJUÍ	61.688	4917	287	57	45	15	2	2
ILÓPOLIS	3.614	1280	30	6	21	7	1	1
IMBÉ	15.692	1926	90	18	45	15	1	1
IMIGRANTE	2.544	1129	25	5	36	12	1	1
INDEPENDÊNCIA	5.912	1186	40	8	45	15	1	1
INHACORÁ	2.133	142	25	5	21	7	1	1
IPÊ	5.341	1335	40	8	31	10	1	1
IPIRANGA DO SUL	1.840	916	20	4	45	15	1	1
IRAÍ	6.229	899	45	9	25	8	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
ITAARA	4.189	927	35	7	45	15	1	1
ITACURUBI	2.952	76	25	5	21	7	1	1
ITAPUCA	1.931	200	20	4	21	7	1	1
ITAQUI	27.575	4693	150	30	45	15	2	2
ITATI	2.831	1502	25	5	36	12	1	1
ITATIBA DO SUL	3.630	483	30	6	25	8	1	1
IVORÁ	1.941	476	20	4	21	7	1	1
IVOTI	14.925	2277	85	17	36	12	1	1
JABOTICABA	3.298	0	30	6	21	7	1	1
JACUIZINHO	2.291	389	25	5	21	7	1	1
JACUTINGA	3.008	187	30	6	21	7	1	1
JAGUARÃO	22.796	2571	125	25	45	15	2	2
JAGUARI	10.078	3745	65	13	45	15	2	2
JAQUIRANA	3.993	337	35	7	25	8	1	1
JARI	3.166	1812	30	6	45	15	1	1
JÓIA	6.653	342	45	9	21	7	1	1
JÚLIO DE CASTILHOS	15.849	2686	90	18	45	15	2	2
LAGOA BONITA DO SUL	2.303	112	25	5	21	7	1	1
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	1.543	119	20	4	21	7	1	1
LAGOA VERMELHA	20.898	1832	115	23	45	15	1	1
LAGOÃO	5.009	676	40	8	25	8	1	1
LAJEADO	53.517	7498	273	55	45	15	3	3
LAJEADO DO BUGRE	2.010	127	25	5	21	7	1	1
LAVRAS DO SUL	6.195	333	45	9	31	10	1	1
LIBERATO SALZANO	4.550	562	35	7	25	8	1	1
LINDOLFO COLLOR	4.318	1384	35	7	21	7	1	1
LINHA NOVA	1.229	188	20	4	21	7	1	1
MAÇAMBARÁ	4.339	1437	35	7	25	8	1	1
MACHADINHO	4.433	1335	35	7	45	15	1	1
MAMPITUBA	2.550	711	25	5	21	7	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
MANOEL VIANA	5.949	597	40	8	15	5	1	1
MAQUINÉ	6.049	536	45	9	21	7	1	1
MARATÁ	2.268	195	25	5	21	7	1	1
MARAU	28.067	7268	155	31	45	15	3	3
MARCELINO RAMOS	4.255	281	35	7	25	8	1	1
MARIANA PIMENTEL	3.595	809	30	6	25	8	1	1
MARIANO MORO	1.974	429	20	4	15	5	1	1
MARQUES DE SOUZA	3.610	324	30	6	21	7	1	1
MATA	4.263	1020	35	7	15	5	1	1
MATO CASTELHANO	2.612	368	25	5	25	8	1	1
MATO LEITÃO	3.407	241	30	6	21	7	1	1
MATO QUEIMADO	1.624	420	20	4	21	7	1	1
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4.217	1308	35	7	36	12	1	1
MINAS DO LEÃO	6.357	1267	45	9	21	7	1	1
MIRAGUAÍ	4.055	1456	35	7	21	7	1	1
MONTAURI	1.446	304	20	4	25	8	1	1
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3.097	967	30	6	21	7	1	1
MONTE BELO DO SUL	2.934	1084	25	5	21	7	1	1
MONTENEGRO	43.595	4780	230	46	45	15	2	2
MORMAÇO	2.600	336	25	5	21	7	1	1
MORRINHOS DO SUL	2.980	1202	30	6	21	7	1	1
MORRO REDONDO	5.196	617	40	8	21	7	1	1
MORRO REUTER	4.917	2333	35	7	45	15	1	1
MOSTARDAS	9.322	2228	60	12	25	8	1	1
MUÇUM	4.149	954	35	7	25	8	1	1
MUITOS CAPÕES	2.462	213	25	5	21	7	1	1
MULITERNO	1.717	476	20	4	15	5	1	1
NÃO-ME-TOQUE	12.496	2351	75	15	36	12	1	1
NICOLAU VERGUEIRO	1.927	1019	20	4	21	7	1	1
NONOAI	9.859	915	60	12	39	13	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	Nº Suplentes Delegados
NOVA ALVORADA	2.523	433	25	5	25	8	1	1
NOVA ARAÇÁ	3.498	1342	30	6	21	7	1	1
NOVA BASSANO	7.070	2080	50	10	45	15	1	1
NOVA BOA VISTA	1.934	318	20	4	21	7	1	1
NOVA BRÉSCIA	2.673	253	25	5	36	12	1	1
NOVA CANDELÁRIA	2.378	213	25	5	21	7	1	1
NOVA ESPERANÇA DO SUL	3.963	426	30	6	21	7	1	1
NOVA HARTZ	13.905	2643	80	16	45	15	2	2
NOVA PÁDUA	2.218	743	25	5	25	8	1	1
NOVA PALMA	5.235	1439	40	8	45	15	1	1
NOVA PETRÓPOLIS	16.210	2477	95	19	21	7	1	1
NOVA PRATA	18.011	2116	100	20	45	15	1	1
NOVA RAMADA	2.139	591	25	5	31	10	1	1
NOVA ROMA DO SUL	2.942	1168	25	5	25	8	1	1
NOVA SANTA RITA	16.893	831	95	19	21	7	1	1
NOVO BARREIRO	3.581	268	30	6	15	5	1	1
NOVO CABRAIS	3.636	1283	30	6	21	7	1	1
NOVO HAMBURGO	176.376	20886	519	104	45	15	9	9
NOVO MACHADO	3.402	498	30	6	21	7	1	1
NOVO TIRADENTES	1.581	670	20	4	21	7	1	1
NOVO XINGU	1.472	249	20	4	21	7	1	1
OSÓRIO	33.100	8763	180	36	45	15	4	4
PAIM FILHO	3.742	1095	30	6	27	9	1	1
PALMARES DO SUL	10.851	1922	65	13	27	9	1	1
PALMEIRA DAS MISSÕES	24.802	1250	135	27	45	15	1	1
PALMITINHO	5.875	1797	40	8	45	15	1	1
PANAMBI	29.456	4049	160	32	45	15	2	2
PANTANO GRANDE	8.424	1322	55	11	31	10	1	1
PARAÍ	5.675	2109	40	8	25	8	1	1
PARAÍSO DO SUL	6.030	1606	45	9	15	5	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	Nº Suplentes Delegados
PARECI NOVO	3.118	988	30	6	21	7	1	1
PAROBÉ	36.943	4045	195	39	45	15	2	2
PASSA SETE	4.063	1379	35	7	21	7	1	1
PASSO DO SOBRADO	4.859	374	35	7	15	5	1	1
PASSO FUNDO	136.642	19234	439	88	45	15	8	8
PAULO BENTO	2.021	398	25	5	21	7	1	1
PAVERAMA	5.896	782	40	8	15	5	1	1
PEDRAS ALTAS	2.181	94	25	5	15	5	1	1
PEDRO OSÓRIO	6.626	1617	45	9	36	12	1	1
PEJUÇARA	3.281	807	30	6	25	8	1	1
PELOTAS	249.433	10788	614	123	45	15	5	5
PICADA CAFÉ	4.214	160	35	7	15	5	1	1
PINHAL	2.067	462	25	5	25	8	1	1
PINHAL DA SERRA	2.437	859	25	5	21	7	1	1
PINHAL GRANDE	3.876	262	30	6	21	7	1	1
PINHEIRINHO DO VALE	3.350	518	30	6	21	7	1	1
PINHEIRO MACHADO	10.861	847	65	13	31	10	1	1
PINTO BANDEIRA	2.311	680	25	5	21	7	1	1
PIRAPÓ	2.495	1048	25	5	25	8	1	1
PIRATINI	16.286	4645	95	19	31	10	2	2
PLANALTO	7.999	694	55	11	25	8	1	1
POÇO DAS ANTAS	1.905	528	20	4	21	7	1	1
PONTÃO	3.274	60	30	6	15	5	1	1
PONTE PRETA	1.745	761	20	4	21	7	1	1
PORTÃO	22.905	6748	125	25	36	12	3	3
PORTO ALEGRE	1.075.744	78081	1152	230	45	15	30	30
PORTO LUCENA	4.264	1091	35	7	25	8	1	1
PORTO MAUÁ	2.310	543	25	5	25	8	1	1
PORTO VERA CRUZ	1.752	703	20	4	21	7	1	1
PORTO XAVIER	8.902	2663	55	11	27	9	2	2

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	Nº Suplentes Delegados
POUSO NOVO	1.723	0	20	4	15	5	1	1
PRESIDENTE LUCENA	2.208	753	25	5	21	7	1	1
PROGRESSO	5.165	643	40	8	25	8	1	1
PROTÁSIO ALVES	1.967	674	20	4	25	8	1	1
PUTINGA	4.071	1313	35	7	45	15	1	1
QUARAÍ	18.622	2328	105	21	21	7	1	1
QUATRO IRMÃOS	1.620	254	20	4	21	7	1	1
QUEVEDOS	2.261	0	25	5	21	7	1	1
QUINZE DE NOVEMBRO	3.158	1746	30	6	21	7	1	1
REDENTORA	6.421	2875	45	9	36	12	2	2
RELVADO	2.124	986	25	5	25	8	1	1
RESTINGA SÊCA	13.452	3686	80	16	45	15	2	2
RIO DOS ÍNDIOS	2.934	62	25	5	21	7	1	1
RIO GRANDE	147.907	23465	461	92	45	15	10	10
RIO PARDO	30.319	9003	165	33	45	15	4	4
RIOZINHO	3.968	457	30	6	25	8	1	1
ROCA SALES	7.741	2155	50	10	45	15	1	1
RODEIO BONITO	4.739	1377	35	7	36	12	1	1
ROLADOR	2.493	721	25	5	21	7	1	1
ROLANTE	15.184	2738	90	18	31	10	2	2
RONDA ALTA	7.466	585	50	10	45	15	1	1
RONDINHA	4.597	385	35	7	21	7	1	1
ROQUE GONZALES	5.948	1687	40	8	36	12	1	1
ROSÁRIO DO SUL	32.301	445	175	35	45	15	1	1
SAGRADA FAMÍLIA	2.465	107	25	5	21	7	1	1
SALDANHA MARINHO	2.713	615	25	5	21	7	1	1
SALTO DO JACUÍ	8.961	1577	55	11	45	15	1	1
SALVADOR DAS MISSÕES	2.021	569	25	5	21	7	1	1
SALVADOR DO SUL	5.390	1684	40	8	45	15	1	1
SANANDUVA	12.249	2690	75	15	45	15	2	2

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	Nº Suplentes Delegados
SANTA BÁRBARA DO SUL	7.560	647	50	10	25	8	1	1
SANTA CECÍLIA DO SUL	1.842	803	20	4	15	5	1	1
SANTA CLARA DO SUL	4.870	994	35	7	45	15	1	1
SANTA CRUZ DO SUL	94.109	4704	355	71	45	15	2	2
SANTA MARGARIDA DO SUL	2.499	522	25	5	21	7	1	1
SANTA MARIA	197.241	27213	559	112	45	15	11	11
SANTA MARIA DO HERVAL	5.128	909	40	8	25	8	1	1
SANTA ROSA	52.861	7105	271	54	45	15	3	3
SANTA TEREZA	1.724	643	20	4	21	7	1	1
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	24.541	856	135	27	45	15	1	1
SANTANA DA BOA VISTA	7.187	1656	50	10	39	13	1	1
SANTANA DO LIVRAMENTO	70.857	5913	307	61	45	15	3	3
SANTIAGO	38.920	5740	205	41	45	15	3	3
SANTO ÂNGELO	61.214	4822	287	57	45	15	2	2
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	31.075	6663	170	34	45	15	3	3
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	9.442	1	60	12	21	7	1	1
SANTO ANTÔNIO DO PALMA	1.855	99	20	4	21	7	1	1
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	1.919	157	20	4	25	8	1	1
SANTO AUGUSTO	11.471	1706	70	14	45	15	1	1
SANTO CRISTO	12.326	2901	75	15	45	15	2	2
SANTO EXPEDITO DO SUL	2.176	524	25	5	21	7	1	1
SÃO BORJA	49.082	1552	260	52	45	15	1	1
SÃO DOMINGOS DO SUL	2.579	260	25	5	21	7	1	1
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	16.290	3018	95	19	45	15	2	2
SÃO FRANCISCO DE PAULA	15.860	1871	90	18	31	10	1	1
SÃO GABRIEL	46.314	970	245	49	36	12	1	1
SÃO JERÔNIMO	15.883	322	90	18	27	9	1	1
SÃO JOÃO DA URTIGA	4.114	1137	35	7	31	10	1	1
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	2.505	1183	25	5	25	8	1	1
SÃO JORGE	2.597	954	25	5	45	15	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	Nº Suplentes Delegados
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	2.488	1	25	5	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DO HERVAL	2.204	259	25	5	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	3.502	1296	30	6	25	8	1	1
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	2.162	874	25	5	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DO NORTE	21.052	3705	120	24	45	15	2	2
SÃO JOSÉ DO OURO	5.828	1580	40	8	39	13	1	1
SÃO JOSÉ DO SUL	1.894	156	20	4	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	3.129	1516	30	6	45	15	1	1
SÃO LEOPOLDO	159.096	8213	483	97	45	15	4	4
SÃO LOURENÇO DO SUL	35.565	1395	190	38	45	15	1	1
SÃO LUIZ GONZAGA	26.763	2701	145	29	31	10	2	2
SÃO MARCOS	16.883	3319	95	19	45	15	2	2
SÃO MARTINHO	4.916	1355	35	7	27	9	1	1
SÃO MARTINHO DA SERRA	3.005	141	30	6	21	7	1	1
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	5.956	71	40	8	21	7	1	1
SÃO NICOLAU	4.848	1951	35	7	39	13	1	1
SÃO PAULO DAS MISSÕES	5.241	1107	40	8	25	8	1	1
SÃO PEDRO DA SERRA	2.935	778	25	5	21	7	1	1
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	1.758	69	20	4	21	7	1	1
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	2.497	322	25	5	21	7	1	1
SÃO PEDRO DO SUL	13.508	2519	80	16	27	9	2	2
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	18.537	6583	105	21	45	15	3	3
SÃO SEPÉ	19.721	3002	110	22	45	15	2	2
SÃO VALENTIM	3.177	857	30	6	21	7	1	1
SÃO VALENTIM DO SUL	2.201	1172	25	5	21	7	1	1
SÃO VALÉRIO DO SUL	2.143	237	25	5	21	7	1	1
SÃO VENDELINO	2.011	596	25	5	36	12	1	1
SÃO VICENTE DO SUL	7.036	1057	50	10	45	15	1	1
SAPIRANGA	58.177	6824	283	57	45	15	3	3
SAPUCAIA DO SUL	101.480	12785	369	74	45	15	6	6

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	Nº Suplentes Delegados
SARANDI	16.976	427	95	19	31	10	1	1
SEBERI	8.499	2992	55	11	45	15	2	2
SEDE NOVA	2.502	553	25	5	25	8	1	1
SEGREDO	6.063	2655	45	9	25	8	2	2
SELBACH	4.330	1745	35	7	25	8	1	1
SENADOR SALGADO FILHO	2.637	273	25	5	15	5	1	1
SENTINELA DO SUL	4.294	1217	35	7	25	8	1	1
SERAFINA CORRÊA	11.555	3469	70	14	25	8	2	2
SÉRIO	2.086	694	25	5	21	7	1	1
SERTÃO	5.216	286	40	8	31	10	1	1
SERTÃO SANTANA	5.059	347	40	8	21	7	1	1
SETE DE SETEMBRO	1.577	503	20	4	36	12	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	3.442	1483	30	6	21	7	1	1
SILVEIRA MARTINS	2.286	438	25	5	21	7	1	1
SINIMBU	8.028	1441	55	11	21	7	1	1
SOBRADINHO	11.046	1371	70	14	15	5	1	1
SOLEDADE	22.539	4199	125	25	45	15	2	2
TABAÍ	3.444	368	30	6	15	5	1	1
TAPEJARA	15.483	6225	90	18	45	15	3	3
TAPERA	8.104	901	55	11	21	7	1	1
TAPES	13.275	1376	80	16	25	8	1	1
TAQUARA	40.212	4048	215	43	45	15	2	2
TAQUARI	20.495	1765	115	23	45	15	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	2.482	494	25	5	25	8	1	1
TAVARES	4.507	2040	35	7	31	10	1	1
TENENTE PORTELA	10.176	2582	65	13	45	15	2	2
TERRA DE AREIA	7.436	2126	50	10	45	15	1	1
TEUTÔNIA	22.236	3291	125	25	45	15	2	2
TIO HUGO	2.307	576	25	5	21	7	1	1
TIRADENTES DO SUL	5.010	821	40	8	21	7	1	1

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
TOROPI	2.687	1206	25	5	21	7	1	1
TORRES	26.759	5550	145	29	45	15	3	3
TRAMANDAÍ	31.291	10323	170	34	45	15	5	5
TRAVESSEIRO	2.010	317	25	5	21	7	1	1
TRÊS ARROIOS	2.543	349	25	5	21	7	1	1
TRÊS CACHOEIRAS	8.234	1962	55	11	25	8	1	1
TRÊS COROAS	17.372	6970	100	20	31	10	3	3
TRÊS DE MAIO	19.734	2759	110	22	27	9	2	2
TRÊS FORQUILHAS	2.834	676	25	5	21	7	1	1
TRÊS PALMEIRAS	3.627	764	30	6	25	8	1	1
TRÊS PASSOS	17.829	1920	100	20	45	15	1	1
TRINDADE DO SUL	4.666	541	35	7	25	8	1	1
TRIUNFO	22.754	2364	125	25	36	12	1	1
TUCUNDUVA	4.861	1641	35	7	33	11	1	1
TUNAS	3.798	1274	30	6	25	8	1	1
TUPANCI DO SUL	1.432	257	20	4	21	7	1	1
TUPANCIRETÃ	17.102	2753	100	20	45	15	2	2
TUPANDI	3.646	1142	30	6	15	5	1	1
TUPARENDI	7.111	224	50	10	25	8	1	1
TURUÇU	3.256	796	30	6	21	7	1	1
UBIRETAMA	1.918	239	20	4	25	8	1	1
UNIÃO DA SERRA	1.553	489	20	4	27	9	1	1
UNISTALDA	2.815	895	25	5	21	7	1	1
URUGUAIANA	90.430	12077	347	69	45	15	5	5
VACARIA	44.650	5745	235	47	45	15	3	3
VALE DO SOL	8.365	1444	55	11	21	7	1	1
VALE REAL	4.487	508	35	7	27	9	1	1
VALE VERDE	3.275	1096	30	6	25	8	1	1
VANINI	1.817	145	20	4	15	5	1	1
VENÂNCIO AIRES	52.460	5948	271	54	45	15	3	3

Município	Eleitores (09/08/2013)	Votos Nominais/ Legenda (09/08/2013)	Nº mínimo filiados	Quórum	Nº Membros Titulares	Nº Membros Suplentes	Nº Delegados	N° Suplentes Delegados
VERA CRUZ	18.465	18.465	105	21	45	15	2	2
VERANÓPOLIS	18.237	18.237	105	21	45	15	1	1
VESPASIANO CORRÊA	2.345	2.345	25	5	45	15	1	1
VIADUTOS	4.251	4.251	35	7	25	8	1	1
VIAMÃO	163.120	163.120	491	98	45	15	6	6
VICENTE DUTRA	4.236	4.236	35	7	15	5	1	1
VICTOR GRAEFF	2.607	2.607	25	5	21	7	1	1
VILA FLORES	2.995	2.995	30	6	25	8	1	1
VILA LÂNGARO	2.209	2.209	25	5	36	12	1	1
VILA MARIA	3.488	3.488	30	6	45	15	1	1
VILA NOVA DO SUL	3.849	3.849	30	6	21	7	1	1
VISTA ALEGRE	2.456	2.456	25	5	15	5	1	1
VISTA ALEGRE DO PRATA	1.528	1.528	20	4	21	7	1	1
VISTA GAÚCHA	2.668	2.668	25	5	25	8	1	1
VITÓRIA DAS MISSÕES	3.245	3.245	30	6	21	7	1	1
WESTFALIA	2.524	2.524	25	5	45	15	1	1
XANGRI-LÁ	9.333	9.333	60	12	21	7	1	1

Manual das CONVENÇÕES MUNICIPAIS 2015

ASSESSORIA JURÍDICA DO PMDB-RS

juridico@pmdb-rs.org.br

Rua dos Andradas, nº 1234 - 9º andar - Bl. "B"
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 90.020-008

Fone: (51) 3357.1500 Fax: (51) 3357.1549

www.pmdb-rs.org.br

ATENDIMENTO

Mariluz Costa

Celular: (51) 9604.1916
E-mail: mariluz@pmdb-rs.org.br

ATUALIZAÇÃO DO MANUAL

Milton Cava **OAB/RS 33654**

Delegado do PMDB-RS
Celular: (51) 9972.0762
E-mail: miltoncava@pmdb-rs.org.br

PMDB15

PMDB sempre, desafio novo.

Manual das CONVENÇÕES MUNICIPAIS 2015

www.pmdb-rs.org.br

PMDB Diretório Estadual RS
Rua dos Andradas, 1234 – Edifício Santa Cruz - Bloco B - 9º Andar - CEP 90020-008

Fone (51)3357.1500 Fax (51)3357.1528 pmdb-rs@pmdb-rs.org.br

facebook.com/rspmdb @pmdbrs